



DECISÃO

OBJETO: Ref. a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, para atendimento das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação de Cordeiro-RJ, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Pregão Presencial n.º: 012/2020

Processo n.º: 193/2020

Recebo o procedimento administrativo licitatório em epígrafe, remetido pela Pregoeira Municipal.

Desde já informo que tal procedimento foi realizado às vésperas do primeiro dia de vigência do Decreto Municipal de isolamento em razão da propagação do Covid-19, e desde então a Municipalidade vem atuando de forma restritiva, por meio de rodízio, não tendo sido possível a análise mais breve dos apontamentos do certame.

Sem mais, analisando as alegações perpetradas pela empresa **MG ECCARD LTDA EPP**, durante o certame datado de 20/03/2020, pela qual se questionou que sobre qual convenção deveria ter sido considerada para o preenchimento da planilha, foi constatado por esta secretaria, após análise minuciosa, que não houve explicitude suficiente sobre a referida convenção, restando omissa tal informação, conseqüentemente comprometendo a formulação da proposta e o certame como um todo.

Diante de tal quadro, não há possibilidade de se prosseguir com o presente, sendo necessário, portanto, sua **REVOGAÇÃO**, reanálise e, se for o caso, abertura de novo procedimento, contendo as correções para prosseguimento correto e adequado, sendo certo que, no momento atual, por não estarem ocorrendo aulas presenciais, não há mais urgência em se concretizar a presente licitação.

Assim, **REVOGO** o presente certame licitatório e seus efeitos.

Publique-se e intime-se, informando desde já, por e-mail, às empresas que estiveram presentes no dia da sessão pública de 20/03/2020.

Atenciosamente,

Cordeiro, 17 de Agosto de 2020.


Telma Macedo Paiva
Prefeita Municipal de Cordeiro
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 030181201

TELMA MACEDO DE PAIVA
Secretária Municipal de Educação